

Diversos

Vende-se

- Computador (novo) Intel HD500GB, memória 4096MB, monitor 15,6 pol., teclado e mouse a partir de R\$ 1.999,00 / NF-e.
- Impressora cupom fiscal NFCE, c/portas-USB/LAN/SERIAL R\$ 1.099,00.
- Leitor laser pistola R\$

295,50 - Melhor preço Erechim.
Tel. (54) 3519-7014/ 98431-1455 ou Watts/Vivo (54) 99643-9658.

Imóveis

Vendo apartamento no centro de Erechim 100%, mobiliado, 80% financiado c/4 box de garagem. Tratar. (54) 99626-8525.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUOS**
EDITAL Nº 014/2023
CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/191, de 30 de dezembro de 1991 e alterações posteriores e, Lei Municipal nº 3.222/2023, de 07 de março de 2023, que autoriza CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, classificada no Concurso Público nº 001/2019 - Geral aberto pelo Edital 001/2019, e homologação e divulgação da classificação final pelo Edital nº 008/2019.

Cargo	Candidata	Classificação
SECRETÁRIO DE ESCOLA	CAROLINA BRAZZINSKI	11ª

Fica também identificada a convocada de que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Viadutos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. O não comparecimento ou a falta de pontuação da interessada implicará na Exclusão Automática do Processo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUOS, aos 12 de abril de 2023.
CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CIRAU
MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul / RS, ratifica adesão ao processo de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 004/2022, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Valor: Conforme ata de registro de preços Prazo: Até 13/03/2024
Fornecedores: CONCRETOS BASSO EIRELI, ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR e BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Barra do Rio Azul, RS, 12 de abril de 2023.
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GOVERNO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**
PROCESSO Nº 040/2023
REGISTRO POR OUTRO ORGÃO Nº 008/2023
MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul / RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Orgão nº 008/2023, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto Valor: Conforme ata de registro de preços Prazo: Até 23/03/2024
Fornecedores: CONCRETOS BASSO EIRELI e BONGIORNO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Barra do Rio Azul, RS, 12 de abril de 2023.
MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM**
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
O município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 consolidada, torna público o interesse em contratar pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra para conserto no caminhão Ford Cargo 2629 6X4, ano 2015, placas IXC 5230, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O objeto da contratação encontra-se afixado no Painel de Publicações de Atas Oficiais do Município e no site do Município (http://www.saovalentim.rs.gov.br/).
Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Centro Administrativo do município de São Valentim, no Setor de Licitações, ou pelos telefones (054) 3373-1246/3373-1224.
São Valentim, 12 de abril de 2023.
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM**
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
O município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 consolidada, torna público o interesse em contratar pessoa jurídica para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Colhedora de Forragem JF 1800AT, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O objeto da contratação encontra-se afixado no Painel de Publicações de Atas Oficiais do Município e no site do Município (http://www.saovalentim.rs.gov.br/).
Maiores informações serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, no Centro Administrativo do município de São Valentim, no Setor de Licitações, ou pelos telefones (054) 3373-1246/3373-1224.
São Valentim, 12 de abril de 2023.
CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
Carlos Florêncio Burile, Prefeito Municipal de Três Arroios - RS, torna público a contratação por dispensa de licitação nº 050/2023. CONTRATADA: METALURGICA TRESARRIOIENSE LTDA (CNPJ: 17.834.432/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e conservação da motoniveladora Komatsu GD555-3 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme termo de dispensa de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Três Arroios/RS, 12 de abril de 2023.

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS
Prefeitura Municipal**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
Carlos Florêncio Burile, Prefeito Municipal de Três Arroios - RS, torna público a contratação por dispensa de licitação nº 051/2023. CONTRATADA: METALURGICA TRESARRIOIENSE LTDA (CNPJ: 17.834.432/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para manutenção e conservação do trator de esteira FD9 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme termo de dispensa de licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Três Arroios/RS, 12 de abril de 2023.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
SETOR CONTÁBIL**
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 04/2023
Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Comunidade Nossa Senhora de Lurdes, por intermédio da Paróquia Nossa Senhora do Rosário; Comunidade Nossa Senhora do Rosário; Comunidade Linha 5 Santo Antônio, por intermédio da Paróquia Santo Antônio; Comunidade São Luiz; Capela São Bonifácio-Coxilha Seca; Capela São Sebastião Linha 7, por intermédio da Paróquia Santo Antônio; Comunidade Santo Antônio-Souto Neto; Comunidade São Paulo-Povoado Valentim Berto; Capela Nossa Senhora dos Navegantes; através da Mitra Diocesana de Erechim/RS. Dotação Orçamentária: 04.01.04.121.0004.2061.3.3.50.43.99.00.00. Vigência: 31/12/2023.
Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as associações comunitárias, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a proprietária do imóvel onde as obras serão realizadas, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a associação comunitária, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Parcer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização:
Acólho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Comunidade Nossa Senhora de Lurdes, Comunidade Nossa Senhora do Rosário, Comunidade Linha 5 Santo Antônio, Comunidade São Luiz, Capela São Bonifácio-Coxilha Seca, Capela São Sebastião Linha 7, Comunidade Santo Antônio-Souto Neto, Comunidade São Paulo-Povoado Valentim Berto e Capela Nossa Senhora dos Navegantes, com vistas ao estabelecimento de ações destinadas a compra de materiais e equipamentos necessários e também de obras de recuperação e melhoria do salão das comunidades onde se realizam ações comunitárias, sociais, assistenciais, de uso e participação da comunidade local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como saúde, educação, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal nº 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
SETOR CONTÁBIL**
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 05/2023
Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.789/0001-47, com sede na Linha Cinco Canarinho, município de Ponte Preta, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Instrumento
Termo de Colaboração com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO
Dotação Orçamentária: 04.01.04.121.0004.2061.3.3.50.43.99.00.00. Vigência: 31/12/2023.
Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as associações comunitárias, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a proprietária do imóvel onde as obras serão realizadas, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a associação comunitária, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Parcer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização:
Acólho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO, com vistas ao estabelecimento de ações destinadas a melhoria do salão comunitário onde se realizam ações comunitárias, sociais, assistenciais, de uso e participação da comunidade local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como saúde, educação, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal nº 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA**
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
LEANDRO MARCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 05/2023, TORNA PÚBLICO o presente extrato de edital, para o fim de divulgar que encontram-se abertas as inscrições, no período de 14 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, para a contratação emergencial e temporária e formação de cadastro de reserva de professor de língua portuguesa. O Edital na íntegra pode ser encontrado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Gaurama ou no site: www.gaurama.rs.gov.br.
Escrutínio de dúvidas e/ou maiores informações sobre o aludido Processo Seletivo Simplificado, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, pelo telefone: (54) 3381-1200.
Gaurama/RS, 12 de abril de 2023.
LEANDRO MARCIO PUTON
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03
SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e IX do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados a HOMOLOGAÇÃO das inscrições abaixo relacionadas e a divulgação do RESULTADO conforme estabelecido no Edital nº 01, para a seleção dos candidatos para contratação emergencial de profissionais, por prazo determinado, máximo de até um ano.
CARGO DE ENFERMEIRO
1º - JACQUELINE IMLAU
2º - INGRID MANOELLA BORGES
CARGO DE ESCRITURÁRIO
1º ALAM DOUGLAS IMLAU
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande em 12 de abril de 2023.
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal

**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Erechim**
Rua Clementina Rossi, 129 - Bairro: Bela Vista - CEP: 99700-900 - Fone: (54) 3321-2811 - Email: trechimbv3@tjrs.jus.br

**ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS Nº 5010274-68.2022.8.21.0013/RS Local: Erechim Data: 21/03/2023
EDITAL Nº 10034918806
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
Prazo: 30 (trinta) dias
Objeto: CIENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
Natureza: Regime de Bens Entre os Cônjuges sob nº 50102746820228210013
PARTES: PAULO MARCOS CONSOLI e ALEXANDRA FERRONATO BEATRIZ, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados em Erechim-RS
OBJETO: dar ciência a quem interessar possa, visando resguardar direitos de terceiros, que perante esta Vara tramita o pedido de Alteração de Regime de Bens instaurado pelo casamento de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para REGIME DA SEPARAÇÃO DE BENS, dos postulantes acima, nos termos dos artigos 1.523, inciso I, 1.639, §2º e 1.641 do Código Civil e o art. 734 do Código de Processo Civil. O prazo para eventual impugnação é de 10 (dez) dias contados do término do prazo do presente edital. Erechim, 21/03/2023. JUIZ(A): SAMUEL BORGES
Documento assinado eletronicamente por SAMUEL BORGES, Juiz de Direito, em 21/03/2023, às 15:43:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser confirmada no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/proc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documento_informando_o_codigo_verificador_10034918806v2_e_codigo_CRC_6421f51c
5010274-68.2022.8.21.0013 10034918806_V2**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
SETOR CONTÁBIL**
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 05/2023
Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.789/0001-47, com sede na Linha Cinco Canarinho, município de Ponte Preta, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
Instrumento
Termo de Colaboração com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO
Dotação Orçamentária: 04.01.04.121.0004.2061.3.3.50.43.99.00.00. Vigência: 31/12/2023.
Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada". Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as associações comunitárias, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a proprietária do imóvel onde as obras serão realizadas, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a associação comunitária, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a inexigibilidade do Chamamento Público. Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Parcer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Autorização:
Acólho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA EM LINHA CINCO, com vistas ao estabelecimento de ações destinadas a melhoria do salão comunitário onde se realizam ações comunitárias, sociais, assistenciais, de uso e participação da comunidade local.
Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como saúde, educação, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal nº 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE**
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03
SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e IX do art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO, para conhecimentos dos interessados a HOMOLOGAÇÃO das inscrições abaixo relacionadas e a divulgação do RESULTADO conforme estabelecido no Edital nº 01, para a seleção dos candidatos para contratação emergencial de profissionais, por prazo determinado, máximo de até um ano.
CARGO DE ENFERMEIRO
1º - JACQUELINE IMLAU
2º - INGRID MANOELLA BORGES
CARGO DE ESCRITURÁRIO
1º ALAM DOUGLAS IMLAU
Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande em 12 de abril de 2023.
SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito Municipal